



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº
0077/2024

Em, 13 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.150,00 (Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100	Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente		
15 452 1001 1019	Adquirir Veículos e Equipamentos para o Setor de Obras Públicas		
0000263 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		5.050,00
	Total da Ação		5.050,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.050,00
16.160	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0137 2075	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS		
0000504 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.100,00
	Total da Ação		1.100,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.100,00
	Total de Suplementações		6.150,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.150,00 (Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais), como segue:			
02.020	Gabinete do Prefeito		
08 243 0137 2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar		
0000021 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.050,00
	Total da Ação		5.050,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.050,00
16.160	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 2017 2069	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000447 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.100,00
	Total da Ação		1.100,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.100,00
	Total de Anulações		6.150,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		6.150,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO

